



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

07
A

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 207/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;**

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2026 que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões o Projeto de Lei nº 207 de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Mario Pires de Oliveira Filho. A propositura visa autorizar a alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento corrente.

De acordo com a justificativa técnica, a medida é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, permitindo a criação de fichas orçamentárias destinadas a Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PF. O recurso para a cobertura deste crédito provém da anulação parcial e total de dotações já existentes na mesma unidade orçamentária, conforme previsto na legislação federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

58

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

II – VOTO DO RELATOR

1. Da Comissão de Justiça e Redação: A matéria é de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local (Art. 30, I da CF/88 e Art. 8º, I da LOM). A iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito, uma vez que versa sobre matéria orçamentária e a organização da administração pública (Art. 43, IV da LOM). O projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, especificamente ao Art. 41, inciso II (Créditos Especiais) e ao Art. 43, indicando a anulação de dotações como fonte de recurso. A redação está em conformidade com as normas gramaticais e a técnica legislativa exigida.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento: Sob o aspecto financeiro, o projeto demonstra equilíbrio. A abertura do crédito adicional especial de R\$ 547.500,00 não cria despesa sem lastro, pois utiliza o mecanismo de anulação de dotações, respeitando o Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64. A alteração simultânea no PPA e na LDO garante a coerência do planejamento orçamentário, requisito essencial para a legalidade da execução financeira municipal.

3. Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: No mérito, a iniciativa é meritória e necessária. A destinação de recursos para a Secretaria do Meio Ambiente visa viabilizar investimentos essenciais para a proteção do meio ambiente e combate à poluição, dever constitucional e municipal (Art. 23, VI da CF/88 e Art. 168 da LOM). A adequação orçamentária permite que o Poder Público tenha agilidade para responder às demandas ambientais da Estância Turística de Ibiúna, garantindo a eficiência dos serviços públicos prestados nesta área.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Diante da plena regularidade jurídica, da correta indicação da origem dos recursos e do evidente interesse público no fortalecimento das ações ambientais, as Comissões, reunidas conjuntamente, manifestam-se **FAVORÁVEIS** à tramitação do **Projeto de Lei nº 207 de 2026**.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH

Vice-Presidente
Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

VOLNEI GALVÃO
Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

10
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas


ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente


CARLOS EDUARDO GOMES
Membro